



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.162/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, que tem por finalidade a modificação no edital, onde os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Gás de Cozinha, onde serão solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 – Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no quadro abaixo:

Nº	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Und.	Produto	Valor Unit. Referência
1	120	200	Carga	Gás de cozinha P 45 (entrega na área urbana)	R\$ 259,95
2	280	600	Carga	Gás de cozinha P 13 (entrega na área urbana)	R\$ 55,25
3	30	90	Carga	Gás de cozinha P 45 – R\$ 284,95 (+ entrega nas 3 escolas rurais R\$ 300,00) * Observação: A empresa que vencer os itens 3 e 4 deverá entregar nas escolas rurais, aproximadamente 70 Km da sede ida e volta, cada entrega deverá ser de no mínimo uma recarga de P45 e P13, sendo cobrado apenas o valor da entrega mais as recargas.	R\$ 584,95
4	45	150	Carga	Gás de cozinha P 13 (entrega nas 3 escolas rurais) * O preço a viagem será incluída no item 3;	R\$ 57,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

O item 8.3 – REGULARIDADE FISCAL, passa a ter o acréscimo do item:
8.3.8 – CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS
ATUALIZADO.

A abertura do certame passará para o dia 13 de abril de 2017, as 10 horas. Demais
itens permanecem inalterados. O referido Edital passará a integrar o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2017.*
